

LEI Nº 2192/79
de 15 de maio de 1979

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, destinado a Auxiliar e/ou Subvencionar o Albergue Leão Marcondes.

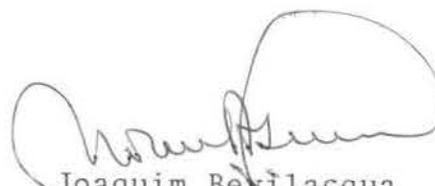
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a Auxiliar e ou Subvencionar o Albergue - Leão Marcondes.

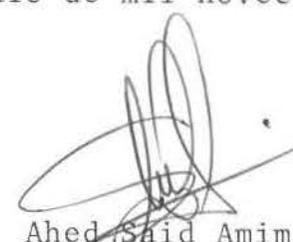
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 5.30.10573163.11-4.1.1.0 - Programa Habitacional, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de maio de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração aos quinze dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e nove.


Ahd Saíd Amim
Diretor do Depto de Administração